



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

<b>EDITAL Nº</b>	<b>CONVITE Nº</b>
<b>30/2012</b>	<b>02/2012</b>

<b>PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA</b>
<b>Dia 07/05/2012 às 13:45 horas</b>

<b>ABERTURA DOS ENVELOPES “A” – DOCUMENTAÇÃO</b>
<b>Dia 07/05/2012 às 14:00 horas</b>
<b>ABERTURA DOS ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇO</b>
<b>HAVENDO CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DE TODOS OS PROPONENTES, FORMALMENTE EXPRESSA PELA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO VIII, RENUNCIANDO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO, PROCEDER-SE-Á, NESTA MESMA DATA A ABERTURA DOS ENVELOPES B, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO, DOS PROPONENTES HABILITADOS. CASO CONTRÁRIO A COMISSÃO MARCARÁ NOVA SESSÃO PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS, CUJA DATA E HORÁRIO SERÁ AFIXADO EM EDITAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.</b>
<b>OBJETIVOS</b>
<b>ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E PROJETO ELÉTRICO PARA A REFORMA DO PAM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não serão aceitos documentação e propostas: via fax, e-mail, telex ou similares.
2. Tipo de licitação: MENOR PREÇO - GLOBAL.
3. Prazo mínimo que serão mantidos os preços, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Rio Bom, 24 de abril de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### **1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E PROJETO ELÉTRICO PARA A REFORMA DO PAM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

### **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar pessoas jurídicas e pessoas físicas.

**2.2.** Poderão participar da presente licitação, além das pessoas jurídicas e pessoas físicas convidadas pela Administração, os demais interessados aptos que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

**2.3.** Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

**2.4.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93.

**2.5.** Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio;

### **3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**3.1** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2012

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2012

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS

**3.2** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

**3.3** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

#### **4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**4.1** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ ou CPF.
- b) Número deste Convite;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de referência – Anexo I deste Edital.
- d) Preço unitário e total, por item (quando for o caso), bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

**4.2** - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

### **5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

**5.1** - Neste envelope os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação por algum membro da CPL.

#### **5.2 – DOCUMENTAÇÃO: HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de Declaração de idoneidade (modelo constante Anexo IV);
- b) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo II);
- c) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no Anexo V);
- d) Termo de renúncia (modelo do anexo VI).

#### **REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade na fazenda estadual, mediante a apresentação de certidão;
- e) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

#### **REGULARIDADE FISCAL (PESSOA FÍSICA)**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidões Negativas de Débito;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social).
- d) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

#### **HABILITAÇÃO TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E FÍSICA)**

**I)** Documentação do profissional responsável devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA. (cópia da carteira de cadastramento no CREA e cópia do RG e CPF);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

**5.4** - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a sua correta avaliação das empresas participantes deste convite.

### **6 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**6.1** – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**6.2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão os envelopes separados, os documentos de habilitação e proposta de preços.

**6.3** - A análise será primeira da documentação que visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**6.3.1** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processo licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**6.3.2** A verificação será certificada pela CPL e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.3.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**6.3.4** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada para fase de abertura das propostas de preço.

**6.4** Após analisada a documentação e classificada as empresas e apresentada as carta de renúncia a CPL passara a analise das propostas de preços que serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).

**6.5** – Serão classificada as propostas de menor preço observado os critérios da Lei complementar 123/2006.

**6.6** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**6.7** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

**6.8** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a CLP examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo será declarado vencedor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação.

### **7 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**7.1** No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

**7.2** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**7.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

**7.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**7.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.6** A adjudicação será feita pelo total do convite.

### **8. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**7.1** – O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom no prazo de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

### **9 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado mediante a entrega completa do objeto licitado e apresentação da nota fiscal que devesse ser atestado do setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

**9.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **10 - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato.

**10.1.1** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.1.2** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**10.2** - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom, para assinar o termo de Contrato.

**10.3** – O contrato será celebrado com duração suficiente para cobertura das cláusulas de entrega pagamento e garantia, contados da data de sua assinatura.

### **11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

**11.1** - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**11.2** - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio Bom, comunicará à CONTRATADA.

**11.3** - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

**11.4** - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Rio Bom pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.5** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2** - Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do convite.

**12.2.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

**12.2.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.3** - Os casos omissos do presente convite serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.4** - Integram o presente Edital:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- ANEXO VI – Declaração de renúncia;
- ANEXO VII – Minuta Contratual.
- 13.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul Estado do Paraná.

### **13.6 LOCAL PARA INFORMAÇÕES:**

Sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizado na Avenida Curitiba, 65, – Centro de Rio Bom – PR, no telefone: (43) 3468-1123 ou pelo site: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONVITE 002/2012**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E PROJETO ELÉTRICO PARA A REFORMA DO PAM.**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>V. MAXIMO</b>
1	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> O projeto arquitetônico contempla um estudo preliminar para atendimento da RDC nº 50, visita no local com levantamento fotográfico e elaboração de relatório para elaboração de projeto executivo, projeto arquitetônico completo, planta de fluxo, planta baixa de mobiliário e memorial descritivo junto a Vigilância Sanitária.	R\$ 8.500,00
2	<b>PROJETO HIROSSANITÁRIO</b> O projeto hidrossanitário contempla o dimensionamento das tubulações de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, caixas de inspeção, gordura e sumidouro.	R\$ 3.000,00
3	<b>PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO</b> O projeto de prevenção contra incêndio contempla a locação dos equipamentos necessários e detalhes conforme novo Código do Corpo de Bombeiros.	R\$ 1.500,00
4	<b>PROJETO ELÉTRICO</b> O projeto elétrico contempla o dimensionamento da capacidade necessária e locação de tomadas e iluminação.	R\$ 3.000,00
<b>Valor Total Máximo</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>

Rio Bom, 24 de abril de 2012.

---

Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO II**

Edital nº. 002/2012

Nome Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom

**Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**

A proponente abaixo qualificada, participante da licitação modalidade convite nº 002/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Edital nº. 002/2012

Nome Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa a:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>
1	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> O projeto arquitetônico contempla um estudo preliminar para atendimento da RDC nº 50, visita no local com levantamento fotográfico e elaboração de relatório para elaboração de projeto executivo, projeto arquitetônico completo, planta de fluxo, planta baixa de mobiliário e memorial descritivo junto a Vigilância Sanitária.	
2	<b>PROJETO HIROSSANITÁRIO</b> O projeto hidrossanitário contempla o dimensionamento das tubulações de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, caixas de inspeção, gordura e sumidouro.	
3	<b>PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO</b> O projeto de prevenção contra incêndio contempla a locação dos equipamentos necessários e detalhes conforme novo Código do Corpo de Bombeiros.	
4	<b>PROJETO ELÉTRICO</b> O projeto elétrico contempla o dimensionamento da capacidade necessária e locação de tomadas e iluminação.	
<b>Valor Total</b>		

O prazo de validade da proposta de preços é de ..... (.....) dias a contar da data de abertura dos envelopes com as propostas de preço pela comissão de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Local e data

---

Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO IV**

Edital nº. 002/2012

Nome Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Rio Bom

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CARTA CONVITE, nº 002/2012 instaurado por esse município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO V**

Edital nº. 002/2012

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Rio Bom

***DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL***

(Nome da empresa ou pessoa física) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ/CPF nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a).\_\_\_\_\_ ) portador (a) CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste CONVITE, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data

---

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO VI**

Edital nº. 002/2012

Nome Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Rio Bom

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA**

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade **CONVITE nº002/2012** por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente ao direito de recurso da fase habilitação e ao respectivo prazo concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de técnicas e preços dos proponentes habilitados.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**ANEXO VII**

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REFORMA DO PAM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Elaboração de projetos para a reforma do PAM**, nas condições fixadas neste contrato:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>VALOR</b>
1	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> O projeto arquitetônico contempla um estudo preliminar para atendimento da RDC nº 50, visita no local com levantamento fotográfico e elaboração de relatório para elaboração de projeto executivo, projeto arquitetônico completo, planta de fluxo, planta baixa de mobiliário e memorial descritivo junto a Vigilância Sanitária.	
2	<b>PROJETO HIROSSANITÁRIO</b> O projeto hidrossanitário contempla o dimensionamento das tubulações de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, caixas de inspeção, gordura e sumidouro.	
3	<b>PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO</b> O projeto de prevenção contra incêndio contempla a locação dos equipamentos necessários e detalhes conforme novo Código do Corpo de Bombeiros.	
4	<b>PROJETO ELÉTRICO</b> O projeto elétrico contempla o dimensionamento da capacidade necessária e locação de tomadas e iluminação.	
<b>Valor Total</b>		

**CLAUSULA SEGUNDA:** O CONTRATADO se compromete a cumprir todas as necessidades especificadas acima no prazo, entregar na sede da CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: Desp.: 3141 050051030100122026339036 Fonte: 1495

Desp.: 3142 0500510301142026339039 Fonte: 1495



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O pagamento será feito mensalmente no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

A liberação de cada pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo, ou por qualquer uma das partes, mediante motivos devidamente justificáveis, por escrito com antecedência de trinta dias, sem nenhuma indenização por ambas as partes.

**CLAUSULA QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, \_\_\_\_\_2012

Mauro Pinto de Andrade  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123  
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_